

“ABANDONO DE EMPREGO”

Convidamos a Sr. Elias dos Santos Araújo, portador do CPF 487.###.108-33 MF/SP, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 17/03/23, dentro do prazo de 72hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

BULLTEC IMP E EXP LTDA. Rua Eneias Luis Carlos Barbanti, 107

Aviso de leilão presencial e eletrônico. Processo nº 6563-PG/2022. A Prefeitura Municipal de Jahu/SP torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade LEILÃO (Leilão nº 01/2023), do tipo Maior Lance, objetivando a alienação de 47 lotes de bens móveis inseríveis, VEÍCULOS - CARROS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTO - COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E SUCATAS PARA DESMONTA - , TRATOR E MATERIAIS INSERVÍVEIS, no estado em que se encontram, cuja relação, descrição e quantitativos estão no edital disponibilizado na Prefeitura Municipal e no site do Leiloeiro (www.amaralleiloes.com.br). O leilão será realizado no dia 10/05/2023 a partir das 10:00hs, presencialmente no Auditório do Leiloeiro à Rua Itacarati, 75-A, Vila Nair, São Paulo/SP, e simultâneo, de forma eletrônica, no site www.amaralleiloes.com.br, devendo os interessados cadastrarem-se no referido site com um dia de antecedência da realização do certame. A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Eder Amaral de Oliveira - JUCESP 966. Visitação nos dias 08 e 09/05/2023, das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30, mediante prévio agendamento junto ao escritório de Leiloeiro pelos telefones (11) 5061-4038 / (11) 99222-5134 ou por e-mail contato@amaralleiloes.com.br.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL SOMENTE ELETRÔNICO

Leilão de Vinhos de Diversas Nacionalidades: Argentinos, Brasileiros, Californianos, Chilenos, Espanhóis, Franceses, Italianos, Portugueses, Uruguaios e outros. DATA DO LEILÃO: 04/05/2023 às 14:00 - Para ver o edital na íntegra e outras informações pormenorizadas dos leilões: www.amaralleiloes.com.br. Leiloeiro Oficial EDER AMARAL DE OLIVEIRA - JUCESP 966.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SOCIEDADE ANÔNIMA. SAMAB - CIA DE COMERCIO DE PAPEL. CNPJ: 33.220.849/0001-20. NIRE: 35300138678. Convidamos os senhores acionistas para a realização de assembléia geral extraordinária, na forma do artigo 150, § 2º da Lei 6.404/76, que se realizará no dia 11 de maio de 2023 às 9h na Alameda Amazonas, 938, Barueri-SP com a seguinte Ordem do Dia: a) Exposição quanto a atual situação da sociedade. b) outros assuntos de interesse geral. São Paulo 2 de maio de 2023. Cia. Administradora e Locadora de Imóveis Candelária - Acionista. Representada por Nilton Serson.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2023 cujo objeto é: "Registro de Preços para contratação de empresa especializada em arrendamento de automóvel com e sem fornecimento de piloto/combustível, para atender as necessidades do município de Monte Mor, por período de 12 meses". Os envelopes habilitação e proposta de preços, serão recebidos no dia 15 de maio de 2023, às 09:00horas, cuja abertura está programada para a mesma data, no mesmo horário. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo nosso site gratuitamente www.montemor.sp.gov.br – Portal da Transparência – Editais – 2023; outras informações através do telefone (19) 3879-9032. Monte Mor, SP, em 02 de maio de 2023. Edivaldo Antônio Brischi - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2023 Edivaldo Antônio Brischi, Prefeito de Monte Mor, torna público para conhecimento de todos os que possam interessar, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 84/2023 que visa "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, prevenção e reparo de materiais incluídos na mão de obra do Elevador da Policlínica Municipal pertencente a Secretaria de Saúde, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme edital e seus anexos". Os envelopes habilitação e proposta de preços, serão recebidos no dia 12 de maio de 2023 às 14:00 horas, no Paço Municipal, sito à Rua Francisco Glicério, nº 399, cuja abertura está programada para a mesma data, no mesmo horário. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo nosso site gratuitamente www.montemor.sp.gov.br ou email: sabinie.gobbi@montemor.sp.gov.br; – Portal da Transparência – Editais – 2023. Monte Mor, SP, em 02 de maio de 2023. Edivaldo Antônio Brischi – Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 TORNA PÚBLICO, Objeto: TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, destinado à FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ("TAPA BURACOS" COM FORNECIMENTO DO MATERIAL), DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, conforme especificações contidas no edital que regula o certame. Informa-se ainda que o credenciamento e os envelopes de propostas e habilitação deverão ser entregues junto ao Protocolo Geral da Municipalidade até as 08:45 hs do dia 15 de maio de 2023, sendo que a sessão de julgamento se iniciará às 09:15 hs. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, de segunda às sextas feiras das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, bem como no site do município www.barrinha.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX16) 3943-9400. Barrinha/SP, aos 02 de maio de 2023. JOSÉ MARCOS MARTINS - Prefeito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0025681-80.2011.8.26.0100 (Usuc. 557). O Dr. Rodrigo Jae Hwa An, MM, Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Alfredo Praun da Silva, Maria José Barbosa Fernandes e sim Carlos Alberto Loreto Fernandes, Wilson Espanhol e s/m Irene Valetim Espanhol, Oscar Praun da Silva, herdeiro de Maria Aparecida Chaves Moura ou Maria Aparecida Praun da Silva e Espólio de Maria Aparecida Chaves Moreira ou Maria Aparecida Praun da Silva, na pessoa do(a) inventariante, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Armando Manuel Calixto, Armando Rodrigues Calixto, Arthur Rodrigues, Augusto Rodrigues Neto, Cláudia Rodrigues Calixto, Fernanda Rodrigues Calixto, Luciana Rodrigues Lochi, Maria de Deus Rodrigues, Maria Elisa Torres Rodrigues, Maria Lúcia da Silva Calixto, Náelina Rodrigues Calixto, Naone Rodrigues Topelin, Nestor Rodrigues, Norton Rodrigues, Roberto Rodrigues Topelin, Rosana Topelin Rodrigues e Rosemary Aparecida Rodrigues Topelin ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Nefele, nº 38, Vila Guilherme, São Paulo - SP, com área de 151,73m², contribuinte nº 304.083.0018-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

8ª Vara Cível. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1014745-53.2015.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SALVADOR ARLINDO DIAS (CPF. nº 463.953.508-20), e sua esposa MARIA HELENA DIAS (CPF. nº 027.408.378-79), réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que TEXTIL TECNICO LTDA, ajuizou uma ação de USUCAPIÃO em face de SÃO PAULO CATERING LTDA (CNPJ. nº 06.711.144/0001-64), visando usufruir uma área de 7.208,65m², situada na Estrada Municipal nº 626, parte da Gleba 02, que possui a área total de 9.000m², situado no local denominado Fazenda Campinas, Sítio Pinheiro, registrado no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, Matriculado em área maior sob nº 57.701, Cadastro Imobiliário Municipal nº 121.84.96.0036.00.000. Afirma que mantém a posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel há mais de 10 anos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, querendo, contestem à ação. No caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO

Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 45ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1017576-48.2021.8.26.0100. Executado: BRASELL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Unidade Autônoma nº 203 do 2º andar do sub-bloco HORS A II, do bloco comercial do CONJUNTO NACIONAL, com entrada pela Galeria e, sob nº 100 da Rua Padre João Manoel, com 263,7300m² de área própria. Conjunto Nacional - Avenida Paulista, nº 2073, São Paulo/SP - Contribuinte nº 0100681507. Descrição completa na Matricula nº 15.319 do 13º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 2.718.519,75 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.631.111,85 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 09/06/2023 às 15h40min, e termina em 13/06/2023 às 15h40min; 2ª Praça começa em 13/06/2023 às 15h41min, e termina em 04/07/2023 às 15h40min. Fica o executado BRASELL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, bem como os credores CLAUDIO SANTINELLI, AMAMBÁ IMÓVEIS LTDA, CAMAROTTA E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, IRENE RYBARCZYK LEMOS, SILVESTRE TEIXEIRA DE GOUVEIA, PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, terceiro interessado MARIO HIKARU NAKAME e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 24/05/2022.

zuko | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação das executadas NAIR CULL (RG. nº 2.871.661-SSP/SP, CPF. nº 530.436.938-68), bem como seu marido, se casada por BIERFOG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME (CNPJ. nº 05.866.248/0001-53); A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; e demais interessados, expedindo nos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento, ora em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0060249-72.2004.8.26.0002, requerida por SUNG SIH CHUNG (CPF. nº 755.093.008-25). O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME SILVA E SOUZA, na forma da Lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 966 em condições que segue: BEM - IMÓVEL: O apartamento nº 44, localizado no 4º andar do Edifício denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PENNSILVÂNIA", situado à Rua Pensilvânia nº 360, 30º Subdistrito Ibirapuera, contendo uma área útil de 81,670 metros quadrados, área comum de 38,167 metros quadrados, totalizando a área construída de 119,837 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,19610% no terreno e nas demais áreas e coisas de uso comum do Edifício; cabendo ao dito apartamento uma vaga de garagem, situada em local indeterminado na garagem coletiva localizada no subsolo do Edifício, contendo cada vaga a área útil de 13,350 metros quadrados, área comum de 0,087 metros quadrados, área total construída de 21,437 metros quadrados e a fração ideal de 0,232066%. DO APARTAMENTO - O apartamento possui a seguinte distribuição: 3 quartos sendo 1 suite, sala, banheiro no corredor, cozinha, lavanderia, quarto e banheiro para empregado; Contribuinte nº 085.324.0235-6; Matrícula 84.539 do 15º CRI/SP; Consta conforme Av.5, registro da penhora exequenda; AVALIAÇÃO: R\$750.000,00 - Janeiro/2023; DÉBITO EXEQUENDO: R\$2.847.626,96 - Fevereiro/2023; IPTU ANO 2023: R\$2.107,12 até 20/03/2023; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 11 de Maio de 2023, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 16 de Maio de 2023, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 05 de Junho de 2023, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 75% do valor da avaliação (2º leilão). PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juiz no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das despesas públicas e preções, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital S4Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo S4Pay) conforme disponível na seção "Minha Conta" do Portal Argo Leilões. Caso haja resistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde o momento da inscrição do preço, até o valor atualizado do débito. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, os custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juiz da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente informado e identificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juiz competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DIVULGAS E ENCARGOS: Os interessados em participar do leilão, devem comparecer pessoalmente ao leilão, ou através do telefone (11) 2338-0211 e e-mail: contato@argoleiloes.com.br; e philippe.omella@yahoo.com.br; Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando as executadas, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Consta AGRAVO DE INSTRUMENTO SOB Nº 2030059-34.2023.8.26.0000, pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1003203-66.2021.8.26.0082 A MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, do Foro de Itaquera, Estado de São Paulo, HELENA HELENA FRANCH NOGUEIRA LUCAS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RYL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - EIREL, CNPJ 18578927000179, p/ sua representante: RAVALA SANTOS ARAUJO, CPF/MF:859.733.015-59, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível – Títulos de Crédito, por parte de Automation Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda, alegando em síntese: ser credora do valor de R\$ 163.157,23, atualizados até Agosto/2021, revidada de mercaderia, de acordo com a duplicata emitida em 08/08/2019, valor de R\$ 118.924,92. Encontrando-se o em-lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 3 dias, contados da citação, efetue o pagamento do débito reclamado (art.829, caput, do CPC), identificando-o de que a verba honorária será restituída pela metade caso nesse prazo ocorra o pagamento integral (art. 827, § 1º do CPC). Intime-se-o de que dispôs de 15 dias, para oferecer embargos do devedor, independente de penhora, depósito ou caução (arts. 914a 915, §2º, do CPC), identificando-o que, no prazo dos embargos, reconhecendo o crédito, poderá depositar 30% do valor em execução, inclusive custos e honorários do advogado e requerer seja admitido a pagar o restante em até seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 3% ao mês (art. 915, do CPC). O prazo de 15 dias, flui após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não ocorrendo resposta, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquera, aos 20 de abril de 2023. P-29/04e03/05

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1070965-45.2021.8.26.0100 (A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Dias Almeida de Filippo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Antonio Carlos Cano, Elisete Bassi Herrero Cano, Aparecida Lucila Cano, Joaquim Carvalho Alves, Nancy Nita Carmelindo Alves e Edifício Nancy, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Aparecida Lucila Cano ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel consistente em vaga de garagem situada na Rua Basílio da Cunha, 974, Vila Deodoro, São Paulo-SP, CEP 01544-001, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de abril de 2023.

CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 222/2023-SMS.G - Processo: 6110.2023/0002258-5 - a cargo da 10ª CPL.
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de MATERIAIS DE OPME LÂMINA PARA OSTEOATOMIA ULTRASSÔNICA COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL, a serem utilizados nas Unidades Hospitalares pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde de SP, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos - Data/hora sessão de abertura: 09:00h do dia 15/05/2023 - Documentação/Retirada do Edital: link SEI nº 082457718 www.compras.gov.br - Local: www.compras.gov.br

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO
Art. 887, § 3º/CPC
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURUR. Processo: nº 1020544-85.2014.8.26.0071. Executados: GECCOM CONSTRUTORA LTDA, JOSÉ REINALDO JORDÃO SEGURA, VALERIANA SOARES SEGURA, MARCELO SOARES SEGURA, ROSANGELA RAMOS BIANCHI SEGURA
Imóvel c/ a área construída de 312,00m2 e seu terreno c/ a área de 198,00m2, à R Hortelão do Mato, antiga Rua Niterói, Vila Nova Progresso, São Miguel Paulista/SP, cadastrado na PMSP à R. Atauba, 1 LT 1 QD AT, JD. Ipanema/SP, Rua Atauba, nº 11, São Paulo/SP - Contribuinte nº 139.144.00561. Descrição completa na Matricula nº 175.006 do 12º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 301.828,38 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 150.914,19 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 02/06/2023 às 11h20min, e termina em 06/06/2023 às 11h20min; 2ª Praça começa em 06/06/2023 às 11h21min, e termina em 26/06/2023 às 11h20min. Ficam os executado(s) GECCOM CONSTRUTORA LTDA, JOSÉ REINALDO JORDÃO SEGURA, VALERIANA SOARES SEGURA, MARCELO SOARES SEGURA, ROSANGELA RAMOS BIANCHI SEGURA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), e bem como os credores JOSÉ RICARDO MENDES, MAURO PONTELLI, AIRTON ANTUNES, ANDREA SILVIA MASCHIO, MAURO SUPRIANO, FLAVIO HENRIQUE DE LIMA SILVA, ADRIANA ROCHA, BANCO DO BRASIL S/A, MAX CRED FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, BANCO BRADESCO S/A, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, JOSE VALDEMIR FRAZÃO E OUTROS, ANTONIO MARCOS OLIVEIRA DE LIMA, credor(a) hipotecário ATIMAKY ESQUADRIAS METÁLICAS LIMITADA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal.

zuko | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE ITAQUERA. Processo: nº 1008810-33.2017.8.26.0007. Executado: MARLEY DELLACQUA - DIREITOS POSSESSÓRIOS - Apto. c/ área privativa de aprox. 43,00 m² em Guaiunazes, Rua Paulo Gracindo, nº 170, São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 95.298,34 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 47.649,17 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 12/05/2023 às 13h20min, e termina em 16/05/2023 às 13h20min; 2ª Praça começa em 16/05/2023 às 13h21min, e termina em 05/06/2023 às 13h20min. Fica o executado MARLEY DELLACQUA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), compromissária vendedora COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 18/06/2021.

zuko | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1001223-46.2020.8.26.0009. O Dr. Otávio Augusto de Oliveira Franco, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a Natacha Martins Fernandes da Silva (CPF. 347.251.778-65), que Fundação Getúlio Vargas lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 16.264,79 (fevereiro de 2020), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custos processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado.

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mauá/SP

megaleões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados DONA CLARA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.803.196/0001-58; e RODOLFO BODNARUK, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.406.858-23; bem como sua mulher SOLANGE REGINA RUFINO BODNARUK, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.672.838-44; e dos coproprietários da matrícula 52.554; MARIA TRAMONTINA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 166.801.418-18; e seu marido ADRIANO CASIMIRO OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.377.058-91; e também coproprietários da matrícula 57.491; LUIZ BODNARUK, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.742.108-06; e sua mulher LIBERTY TURTERA BODNARUK, inscrita no CPF/MF sob o nº 165.744.478-36; STEFAN BODNARUK, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.846.308-25; e sua cônjuge, se casado for, O Dr. Rodrigo Soares, MM, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mauá/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por ITAU UNIBANCO S/A em face de DONA CLARA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e outro - Processo nº 1002131-56.2020.8.26.0348 - Controle nº 215/2020, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O Edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaleões.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleões.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleões.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 12/05/2023 às 11:30 h e se encerrará dia 15/05/2023 às 11:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, o 2º Leilão, que terá início no dia 15/05/2023 às 11:31 h e se encerrará no dia 05/06/2023 às 11:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 95% (noventa e cinco por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleões.com.br. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da copropriedade/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. DOS DÉBITOS Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, caput, parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleões.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PLO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleões.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realize por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 52.554 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO GUARUJÁ/SP - IMÓVEL: Lote 4 da quadra 35, do loteamento denominado Via Lygia, situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá, medindo 10,00m de frente para a Rua Augusto Simões, por 23,00m da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m, encorando a área de 280,00m2, confrontando de um lado com o lote 5, de outro com o lote 3 e nos fundos com o lote 16. Consta na Av.01 desta matrícula que a Antiga Rua 14, atualmente denomina-se Rua José Fernandes Junior. Consta na Av.02 desta matrícula que foi construída residência e edícula com área total de 115,73 metros quadrados, as quais receberam o nº 327 da RUA JOSÉ FERNANDES JUNIOR. Consta na Av.06 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00086795420118260348, em trâmite na 2ª Vara de Botuava/SP, requerida por ITAU UNIBANCO S/A contra LUIZ BODNARUK, foi penhorado 12,5% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.07 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0004387-26.2011.8.26.0082, em trâmite na 1ª Vara de Botuava/SP, requerida por IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A contra LUIZ BODNARUK, foi penhorado 12,5% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.08 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1010710512018260348, em trâmite na 5ª Vara Cível de Mauá/SP, requerida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A contra RODOLFO BODNARUK, foi penhorado 12,5% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Contribuinte nº 2.0204.005.000 (Conf.Av.03). Consta no site da Prefeitura do Guarujá/SP débitos tributários no valor de R\$ 23.502,03 (05/04/2023). Avaliação deste lote: R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) para abril de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. LOTE 02: MATRÍCULA Nº 57.491 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO GUARUJÁ/SP - IMÓVEL: Lote nº 01 da Quadra 25, do loteamento Banheiro Guarujá, situado na Praia da Enseada, nesta cidade, município e comarca de Guarujá/SP medindo 14,00m de frente para a Avenida Atlântica, por 23,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos 14,40m, encorando a área de 276,00m2, confrontando de um lado com o lote 02, de outro com terreno da Prefeitura Municipal de Guarujá, e nos fundos com o lote 03. Consta na Av.02 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00086795420118260082, em trâmite na 2ª Vara de Botuava/SP, requerida por ITAU UNIBANCO S/A contra LUIZ BODNARUK, foi penhorado 16,666% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.03 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1010710512018260348, em trâmite na 5ª Vara Cível de Mauá/SP, requerida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A contra RODOLFO BODNARUK, foi penhorado 8,33% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.15 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1002748-50.2019.8.26.0348, em trâmite na 4ª Vara Cível de Mauá/SP, requerida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A contra RODOLFO BODNARUK, foi penhorado 12,50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Contribuinte nº 3.0304.001.000 (Conf.fis.287). Consta no site da Prefeitura do Guarujá/SP débitos tributários sobre o imóvel (05/04/2023). Avaliação deste lote: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para abril de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Consta penhora no rosto dos autos sobre eventuais créditos do processo nº 1010710-61.2018.8.26.0348, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mauá/SP, Mauá, 05 de abril de 2023. Dr. Rodrigo Soares - Juiz de Direito.

6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

megaleões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação de ZENAIDE RIBEIRO ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 246.672.208-99; e MANOEL CANDIDO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.145.234-72; bem como dos promitentes vendedores PAULO ALEXANDRE DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.750.708-62; e sua mulher LUIZA BETANIADE OLIVEIRA FERREIRA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.259.238-99. O Dr. Luiz Raphael Nardy Lencioni Valdez, MM, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Procedimento Comum Cível ajuizada por ZENAIDE RIBEIRO ALVES em face de MANOEL CANDIDO DE SOUZA - Processo nº 0224132-25.2009.8.26.0002, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O Edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaleões.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado, e será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleões.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse da parte. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleões.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 12/05/2023 às 14:00 h e se encerrará dia 15/05/2023 às 14:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguirá-se a interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 15/05/2023 às 14:01 h e se encerrará no dia 06/06/2023 às 14:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleões.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, caput, e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleões.com.br (Art. 895, I e II, CPC). (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao 80% do valor da avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz (Art. 895, CPC). As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente ao(a) leiloeiro(a) público designado(s), responsável pelo posterior encaminhamento para análise do Magistrado. Em caso de não pagamento, aplicará-se o disposto no artigo 270 das NBCGJ. As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PLO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza a parte a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos que será enviada por e-mail. Se o(a) credor(a) optar pela não adjudicação (art. 876 INCPJ), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ser o valor utilizado para a arrematação e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à sua custa (Art. 892, § 1º CPC). Contudo, deverá o(a) credor(a) pagar o valor da comissão do(a) leiloeiro(a) público, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo(a) executado(a). Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleões.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal da parte não se realize por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DO IMÓVEL: (descrição conf.fis.417-427) Imóvel residencial, situado na Rua Maria Clara da Silva Sant'Anna nº 523, no Jardim Aurelio, Capão Redondo, Santo Amaro, nesta Capital - SP, composto por 05 (cinco) pavimentos, possuindo 05 (cinco) moradores e, de acordo com as medidas feitas no local, o imóvel possui a área total construída de 225,00m2. Imóvel em questão está constituído por: Primeiro pavimento: contendo 01 (um) garagem, "hall" de entrada e escada de acesso aos pavimentos superiores. Segundo pavimento: Moradias 01 e 02, sendo que a primeira contém 01 (um) dormitório, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha e 01 (uma) terço/ área de serviços, e a segunda com 01 (um) dormitório, 01 (um) banheiro e 01 (uma) cozinha. Terceiro pavimento: Moradia 03 contendo 02 (dois) dormitórios, 02 (dois) banheiros, 02 (duas) cozinhas e 02 (duas) áreas de serviços. Quarto pavimento: Moradia 04 contendo 01 (um) dormitório, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha e 01 (um) área de serviço. Quinto pavimento: Moradia 05 contendo 01 (um) dormitório, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha e 01 (um) área de serviço. Contribuinte nº 184.237.0073-8. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 13.661,18 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 2.836,50 (06/04/2023). Consta as fs.27-28 dos autos que PAULO ALEXANDRE DE LIMA e LUIZA BETANIADE OLIVEIRA FERREIRA LIMA, cederam os direitos do imóvel a ZENAIDE RIBEIRO ALVES e MANOEL CANDIDO DE SOUZA. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 419.709,88 (quatrocentos e dezoito mil setecentos e nove reais e oitenta e oito centavos) para março de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. São Paulo, 26 de abril de 2023. Dr. Luiz Raphael Nardy Lencioni Valdez - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0000158-92.2023.8.26.0020. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Estabelecimentos Brasileiros de Educação Ltda. Executado: Felipe de Sousa Pereira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000158-92.2023.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Murillo D'Ávila Vianna Cotrim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FELIPE DE SOUSA PEREIRA, Brasileiro, RG 467320354, CPF 361.721.158-55, com endereço à Rua Cacapava, 15, Baeta Neves, CEP 09751-460, São Bernardo do Campo - SP, que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por Estabelecimentos Brasileiros de Educação S/C Ltda, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 7.030,40 (dezembro de 2022). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de abril de 2023.

1ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP. DECISÃO. Processo nº: 0044361-30.2022.8.26.0100. Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Sesp Sociedade Educacional Sao Paulo e outro. Executado: Ana Letícia Zenobio Alipio. Vistos. Considerando que a devedora foi citada por edital no processo de conhecimento, mister se faz a sua intimação nos termos do artigo 513, § 2º, inciso IV do Código de Processo Civil. Segue a minuta. Este Juízo FAZ SABER a Ana Letícia Zenobio Alipio, domiciliado(s) em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação Monitória por Sesp Sociedade Educacional Sao Paulo, ora em fase de cumprimento de sentença. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para pagar a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica o devedor advertido de que, nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha o exequente as custas, referente a publicação do DJE, no valor de R\$ 301,21 no prazo de 10 dias sob pena de arquivamento. Intimem-se. São Paulo, 04 de abril de 2023. Dimitrios Zanos Varellis. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1111890-83.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer. Requerente: Haruo Harada e outro. Requerido: Concessões e Participações Br Ltda. e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1111890-83.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que do presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1111890-83.2021.8.26.0100, que neste juízo corre seus trâmites, processo de OBRIGAÇÃO DE FAZER, em que é réu GULF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ 65.516.643/0001-38, representada pelo sócio NEY PRADO JUNIOR, inscrito no CPF nº 607.579.907-97, no qual os autores requerem a outorga da escritura definitiva do imóvel matriculado sob o nº138.188, no 18º oficial de registro de imóveis de São Paulo/SP. Foi realizado tentativas para localizar a ré e/ou seu sócio, nos endereços: 1) Rua Todos os Santos, 220, Jd. Everest, CEP 05602-010 - São Paulo/SP; 2) Avenida Rio Branco, 181, sala 1208, Centro, CEP 20040-007 - Rio de Janeiro-RJ; 3) Rua da Assembleia, 10, sala 3602, Centro, CEP 20011-901 - Rio de Janeiro-RJ; 4) Estrada da Gávea, 681, bloco 2, apto. 1501/1502, São Conrado, CEP 22610-001 - Rio de Janeiro-RJ; 5) Estrada da Gávea, 681, bloco 3, apto. 504, São Conrado, CEP 22610-001 - Rio de Janeiro-RJ; 6) Avenida das Américas, 500, bloco 19, sala 303, Barra da Tijuca, CEP 22640-904 - Rio de Janeiro-RJ; 7) Avenida Almirante Barroso, 52, 9, Centro, CEP 20031-918 - Rio de Janeiro-RJ e; 8) Avenida Lauro Muller, nº 116 - 13º andar - Rio de Janeiro-RJ, não sendo localizado em nenhum dos endereços possíveis, encontram assim, a ré e seu representante legal, sócio, em lugar incerto e não sabido, não sendo possível cita-los pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecerem em juízo, para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de rejeição. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador e especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de abril de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1020183-11.2019.8.26.0001. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Jorge Luis de Godoy Mota - Me - na pessoa de seu representante legal Jorge Luis de Godoy Mota. Tramitação prioritária. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020183-11.2019.8.26.0001. A MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Maria Cecília Monteiro Frazão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JORGE LUIS DE GODOY MOTA - ME, CNPJ 10.501.558/0001-04, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 120.046,06 (julho de 2019), decorrente da concessão de um crédito no valor de R\$ 100.000,00, referido crédito foi usufruído pela ré como Capital de Giro, mediante a utilização vinculada a conta corrente 11909-1, junto à agência 7793. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de abril de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1021743-55.2014.8.26.0003. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Requerente: Instituto Educacional Oswaldo Quirino LTDA. Requerido: LUIZ PAULO BARRETO NERY JUNIOR. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021743-55.2014.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Augusto de Oliveira Bama, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIZ PAULO BARRETO NERY JUNIOR, CPF/CNPJ 221.981.301-06, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial movida por Instituto Educacional Oswaldo Quirino LTDA. Encontrando-se a(o) executada(o) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, para, se o caso, oferecer impugnação, no prazo de 05 dias, nos termos do art. 954, § 3º, do CPC, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003904-33.2022.8.26.0004. Classe: Assunto: Produção Antecipada da Prova - Liminar. Requerente: Fernanda Hauser Gantius e Sim. Requerido: Leste Credit Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003904-33.2022.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Cassio Pereira Bisola, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RESIDENCIAL TRUST LAPA SPE LTDA, CNPJ 17.096.713/0001-01 e TRUST REAL ESTATE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.095.096/0001-23, que lhes foi proposta uma ação de Produção Antecipada da Prova por parte de Fernanda Hauser Gantius e Sim. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, disponibilizadas na internet, para apresentar resposta, no prazo de 05 dias, na forma do artigo 398 do CPC, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de abril de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1030640-39.2018.8.26.0001. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: IRESOLVE Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Requerido: Jefferson Piran Fioravanco Me e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030640-39.2018.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) JEFFERSON PIRAN FIORAVANCO, CPF 079.112.108-96 e JEFFERSON PIRAN FIORAVANCO ME, CNPJ 64.122.211/0001-80, que IRESOLVE Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., ajuizou Ação Monitoria, objetivando o recebimento de R\$ 29.532,20 (set/2018), acrescidos de juros e correção monetária, referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário sob o nº 83243220. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCP), que os tomarão isentos das custas ou em igual prazo embarguem, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial. Decorridos os prazos retro no silêncio ser-lhe-á nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de Outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003020-67.2015.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PREDIAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00.985.919/0001-81 e ELAINE CRISTINA DE SA, RG 176722907, CPF 125.842.028-75, ambos com endereços desconhecidos, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de BANCO DO BRASIL S/A visando o recebimento da quantia de R\$ 193.590,42 (cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos) para Dezembro/2014. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 08 de março de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0058251-75.2018.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Responsabilidade Civil. Exequente: Itai Seguros de Auto e Residência S.A. Executado: Mario Vieira Barros Junior. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0058251-75.2018.8.26.0100. O Dr. Marcelo Augusto Oliveira, Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Mario Vieira Barros Junior (CPF. 911.686.944-34), que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por Itai Seguros de Auto e Residência S/A, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 26.039,89 (agosto de 2018). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado em São Paulo/SP, 17/04/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1008814-09.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - DIREITO CIVIL. Exequente: Cortsteel Comercio de Produtos Siderurgicos Ltda. Executado: SI Inox Indústria de Comércio Ltda. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1008814-09.2022.8.26.0100. A Dra. Fernanda Augusta Jacó Monteiro, Juiz(a) de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a SI Inox Indústria de Comércio Ltda (CNPJ. 31.781.979/0001-06), que Axion Comércio de Metais Eirelli lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 123.435,66 (fevereiro de 2022), representada pelo Contrato de Confissão e Parcelamento de Dívida. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se-á edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001416-42.2013.8.26.0650. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Valinhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Geraldo Fernandes Ribeiro do Vale, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HENRIQUE VICENTE RODRIGUES FILHO, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 10939463, CPF 934.096.998-72, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco Sa, alegando em síntese: que no dia 29 de junho de 2011 o executado emitiu em favor do exequente uma cédula de crédito bancário no valor de R\$ 51.000. O referido empréstimo, devidamente acrescido dos encargos e juros pactuados, deveria ser pago ao exequente em 36 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 2.074,09, vencendo a primeira em 29/07/2011, porém o executado não teria cumprido essas obrigações a partir da 9ª parcela. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pagar(em) a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento. No prazo de 15 (quinze) dias contados da própria citação, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poder(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Valinhos, aos 06 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1071553-57.2018.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Condomínio. Requerente: Condomínio Edifício Vitória Régia. Requerido: Adalberto Donizete da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1071553-57.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADALBERTO DONIZETE DA SILVA, RG 22.704.043, CPF 674.447.176-72, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança, de Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Edifício Vitória Régia, alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 30.477,09 (janeiro de 2021), decorrente das taxas condominiais vencidas oriundas da unidade condominial, apartamento nº 42, do Condomínio Edifício Vitória Régia, sito a Rua Diogo Vaz, 151 - Cambuci - CEP 01527-020 - São Paulo/SP, de propriedade do requerido, objeto da matrícula n.º 53.930 expedida pelo 1.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de abril de 2023.



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 03/05/2023.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

